

CONFLITOS MORAIS E UMA CRÍTICA AO REALISMO MORAL

*Lauren de Lacerda Nunes**

*Waleska Mendes Cardoso***

*Gabriel Garmendia da Trindade****

Resumo: O presente trabalho aborda a crítica de Bernard Williams dirigida ao realismo moral em seus artigos "Ethical Consistency" (1965) e "Consistency and Realism" (1965). Ademais, objetiva-se explorar a crítica que Philippa Foot, em seus artigos "Moral Realism and Moral Dilemma" (2002) e "Moral Dilemmas Revisited" (2002) realiza em relação à proposta anti-realista de Bernard Williams. É importante ressaltar que em sua abordagem, Williams não tem como foco principal criticar o realismo moral, uma vez que concentra-se em explorar a questão da consistência em ética considerando o problema dos dilemas morais.

Palavras-chave: realismo moral, ética, Bernard Williams.

Introdução

O ataque dirigido por Williams ao realismo moral surge como consequência desta discussão. Segundo Williams, abordar a questão da consistência em casos de dilemas morais demandaria um raciocínio diferenciado. Nesses casos, ela não poderia ser entendida da mesma forma que em conflitos de asserções ou crenças, por exemplo. Pois, em conflitos envolvendo asserções, haveria a atribuição de valores de verdade às mesmas, portanto, quando um agente se depara com duas crenças inconsistentes entre

* Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGF da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM-RS). Professora assistente na área de *humanidades* da Universidade Federal do Pampa (Unipampa-RS), campus São Borja. E-mail: laurenlacerdanunes@gmail.com

** Mestranda do Programa de Pós-graduação em Filosofia – PPGF da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM-RS). E-mail: waleska.cardoso@gmail.com

*** Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGF da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM-RS). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). E-mail: garmendia_gabriel@hotmail.com

si, necessariamente terá de abandonar uma, afinal uma delas é falsa. Diferentemente desses casos, Williams estabelece que um dilema moral seria um conflito entre imperativos e não entre asserções.

Em sua crítica, Foot ressalta que a abordagem de Williams leva imediatamente a uma espécie de anti-realismo moderno, haja vista que o realismo moral tem como sustentáculo teórico a afirmação de que os juízos morais podem ser encarados como declarações expressando estados do mundo. Assim, o realismo moral teria de encarar um conflito moral como tendo a estrutura de um conflito de crenças (asserções). Entretanto, Foot concentra-se em afirmar que a linha de raciocínio de Williams estaria certa, porém não sua conclusão anti-realista, pois esta obrigatoriamente levantaria uma questão de incomensurabilidade na moralidade, como se não pudéssemos de forma alguma mensurar as razões para nossas opções de ação, quando estivéssemos em conflito.

1 - Bernard Williams e a consistência ética

Bernard Williams dedicou seus artigos “Ethical Consistency” e “Consistency and Realism” à análise da natureza dos conflitos morais e suas consequências para a ética e para as teorias morais, como por exemplo, o realismo. Williams (1965) inicia o seu estudo supondo que um dilema moral ocorre quando um agente está em dúvida sobre o que deve fazer, em uma situação onde suas concepções e motivações morais são postas a prova. No entanto, ele recorreu a dois outros exemplos de conflitos de ordem não moral, e decidiu analisá-los na busca de esclarecimento para a questão – os conflitos entre desejos e os conflitos entre crenças.

O fato de ele ter optado por comparar conflitos morais com conflitos de crenças e de desejos, realizando certa analogia, se deve ao que ele já havia

explicitado no título: a consistência. Williams (1965) é taxativo ao afirmar no início de seu artigo que “não irá se concentrar em uma discussão sobre consistência ética em geral” (WILLIAMS, 1965, p. 103), mas sim em uma abordagem sobre consistência que explicita as questões lógicas envolvidas no caso do dilema moral especificamente. Segundo Williams, a consistência (e a inconsistência) desempenharia um papel diferente em cada um dos três casos de conflitos mencionados.

A começar pelo caso das crenças. Aqui, quando um agente se depara com duas crenças inconsistentes entre si, ele necessariamente terá de abandonar uma, porque uma delas terá de ser falsa, as duas não poderão ser sustentadas em conjunto. Fica claro então, que a consistência e a inconsistência deste conflito pode ser simplesmente determinada em termos de verdade ou falsidade, o que não parece ser nenhuma novidade. O que Williams critica é que esta noção de consistência tenha o seu uso estendido para além dos conflitos de crenças, ou seja, para os conflitos morais e de desejos também. Como, por exemplo, o faz Brink (1994). Brink (1994) e demais autores ¹ concordam que situações de conflito moral ocorrem entre conclusões de deliberação moral. Estas, sempre terão de ser verdadeiras ou falsas. Quando não se tiver parâmetros suficientes para escolher entre uma ou outra em uma situação de conflito, então o único dever próprio recomendado ao agente é que escolha por uma das duas. Isto caracteriza que o dever do agente nestas situações é uma obrigação disjuntiva de cumprir a apenas um dos deveres, e não uma obrigação conjuntiva que ordena que se obedeça a duas conclusões de deliberação moral incompatíveis entre si.

O raciocínio de Brink (1994) vai justamente contra a visão de Williams (1965) em casos como o conflito de desejos e o conflito moral, pois de acordo com Williams (1965) isso não seria correto, devido à

¹ Hare (1981), Donagan (1996), Hill (1996), Foot (2002).

“estrutura” do conflito moral ser completamente diferente de um caso de conflito de crenças, ou como propõe Brink (1994) um caso entre conclusões de deliberação moral conflitantes. Mas em que consistiria esta diferença crucial de estruturação?

Analise-se primeiramente o caso do conflito de desejos. Em um conflito deste tipo, o que está em questão não é a verdade ou a falsidade dos desejos, mas a sua satisfação. Eis aqui, a diferença de estrutura que Williams (1965) pensa que deva ser notada. Ainda, o desejo que não for realizado na ocasião, não simplesmente “sumirá”, perdendo totalmente o significado para o agente, como no caso de uma crença falsa que deve ser abandonada, ele permanecerá, segundo Williams (1965), como se fosse um “resquício”, prestes a entrar em cena na primeira oportunidade que surgir para que seja satisfeito. É deste resquício que Williams deriva a ideia de que a noção de consistência utilizada em conflitos de crenças não pode ser bem utilizada para a estrutura dos conflitos de desejos, pois ela limita o conflito ao momento em que este ocorre, não considerando que algo possa remanescer – limita tudo a termos de verdade/falsidade. Uma noção um pouco mais “frouxa” de consistência deveria ser aplicada no caso dos desejos, pensa o autor.

Finalmente, chega-se então, ao caso dos conflitos morais e à explicação do porquê desta analogia. Colocando em termos mais sofisticados, Williams (1966) afirma que um conflito moral se caracterizaria basicamente por ser um conflito entre imperativos. Como são usualmente formulados na ética, os imperativos se caracterizam por ser ordens, ou sentenças de deveres. Em uma situação de conflito moral, ter-se-ia dois deveres que o agente não poderia obedecer a ambos ao mesmo tempo por alguma razão circunstancial.

Williams (1965) acredita que a estrutura de um conflito moral poderia ser análoga à estrutura de um conflito de desejos. Isso se daria porque a noção de consistência utilizada em conflitos de desejos poderia ser usada para o

conflito moral também, na medida em que no caso dos deveres, aquele que não for seguido pelo agente no momento da decisão, segundo Williams (1965), permaneceria, na forma de um resquício, como o desejo não satisfeito do exemplo de outrora. E no caso moral, este resquício poderá mais adequadamente ser chamado de “arrependimento”, sentimento que o agente experimentaria após o conflito. Porém, apenas caracterizar a noção de consistência a ser utilizada nestes casos como um pouco mais “frouxa” não diz muito. No intuito de criticar a noção de “consistência”, Williams tentará refinar um pouco a discussão colocando as coisas em seus termos específicos: imperativos (conflito moral) e asserções (conflito de crenças).

O papel desempenhado pela consistência no caso das asserções já foi bastante explicitado, e ficou claro que ele tem única e exclusivamente a ver com a verdade e a falsidade das mesmas. Mas ao se falar em imperativos, ao se abordar a sua possível inconsistência, não há nada que a possa relacionar com a verdade ou a falsidade dos mesmos, mas sim tendo a ver com o fato de se ambos podem ser obedecidos conjuntamente ou não. O que parece significar que a consistência desempenha um papel diferente neste caso, um papel mais fraco, como afirma Williams (1966), porque algo estranho acontece: a inconsistência entre imperativos é admitida, porém, não em termos de verdade ou falsidade, mas em termos de sua obediência. Como que uma mesma noção pode ser tão radicalmente manipulada (“afrouxada”) de um caso para outro? Pode-se tolerar inconsistência em imperativos (em termos de verdade/falsidade), mas de forma alguma em asserções, por estas expressarem descrições de mundo e os imperativos não.

Assim, Williams (1966) coloca que o papel da consistência varia quando transitamos entre o âmbito teórico e o âmbito prático, entre o discurso que deve se adequar ao mundo e o discurso ao qual o mundo deve se adequar. Neste último, a consistência parece estar conectada aos efeitos do discurso e

deve ter, pontua Williams (1966), justificação pragmática, por exemplo, admitindo exceções. Por outro lado, em uma perspectiva que, de acordo com Williams (1966), seria realista e baseada em uma estrutura de conflito de crenças, tem-se que admitir uma noção de consistência. Esta, por sua vez, tem a ver com o fato de que as crenças e as palavras de alguém devem refletir as coisas como são, ou seja, há uma ordem independente das coisas com a qual este discurso se ocupa e reflete.

Ou seja, nota-se que a noção mais “afrouxada” de consistência mencionada por Williams (1966) não se adapta a uma visão realista. Contudo, é fato, coloca Williams (1966), que o discurso ético (do qual ele se ocupa) oferece tanto elementos descritivos quanto prescritivos. Por exemplo, é possível a alguém ter uma opinião moral firme sobre algo, mas agir de outra maneira. Esse tipo de coisa levou muitos filósofos a considerar que os julgamentos morais expressariam estados de coisas independentemente dos agentes, o que poderia ser chamado, de acordo com Williams (1966) de intuicionismo e também de objetivismo. Entretanto, “objetivismo” seria um rótulo inadequado, pois Williams (1966) coloca que parece não haver razão para não considerar uma teoria que considere os juízos morais como regras ou aplicações de regras e não como estados de coisas, considerada também objetivista sob certas condições, como por exemplo, as regras serem aceitas à luz de reflexão racional.

Por isso, a visão que Williams (1966) considera estar sob ataque da sua noção de consistência é o realismo moral, pois esta teoria tem como sustentáculo o fato de considerar os juízos morais verdadeiros ou falsos. Se a linha de raciocínio de Williams estiver correta, então o realismo possui uma visão sobre consistência diferente de uma visão não-realista. Pois, uma visão realista da moral parece implicar que juízos morais equivalem a asserções, logo, dois juízos morais inconsistentes não podem ambos ser verdadeiros e,

portanto, não podem ser ambos aceitáveis, suas razões devem ser defeituosas, algo deve estar errado.

Por outro lado, afirma Williams (1966) uma visão não-realista parece oferecer outra significação para inconsistência: algo relacionado ao fato de que ambos os juízos não podem ser postos em prática, sustentados ou obedecidos. Isso envolve um campo de investigação no sentido de avaliar a tendência a produzir frequentemente juízos morais conflitantes se segue de uma incoerência não puramente lógica, mas relativa aos desejos, emoções e objetivos do agente. Tais considerações revelariam várias boas razões para se evitar inconsistência. Isso não pode ser sustentado em uma visão realista, dada a significação que a consistência adquire nesta visão.

Williams (1966) finaliza sua argumentação afirmando que uma visão não-realista da ética pode muito bem lidar com a possibilidade de se estar entre dois juízos morais inconsistentes sobre a mesma situação, ambos sustentados pelas melhores razões possíveis. E disso não advir o fato de que um deles tenha de ser necessariamente falso ou errado. A inconsistência dos juízos morais em uma visão não-realista não implica que um deles tenha de ser abandonado, mas sim que há algo de errado com a situação em que o agente se encontra. Para uma visão realista, pondera Williams (1966) este não é um estado de coisas aceitável. Williams (1966) afirma que a descrição que ele atribui aos conflitos morais em uma visão não-realista é mais próxima da verdade e dos fatos, e se as conexões que foram estabelecidas entre realismo e consistência estiverem corretas, então esta teoria não é apenas vazia, mas falsa.

2 - A crítica de Philippa Foot

Passe-se agora a abordar a visão da autora Philippa Foot em seus dois artigos: “Moral Realism and Moral Dilemma” e “Moral Dilemmas Revisited”.

Antes de iniciar propriamente a exposição do raciocínio de Foot (2002) é importante expor que a autora realiza uma distinção entre realismo e cognitivismo na sua crítica endereçada a Williams. De acordo com a autora, Williams (1965) não compreendeu o verdadeiro sentido do realismo moral, e o que ele fez foi criticar, em realidade, o cognitivismo. Foot (2002) assim procede porque considera o cognitivismo moral uma teoria que afirma que os juízos morais são sobre o mundo, exatamente como são outros tipos de asserções. Por sua vez, uma teoria realista moral seria aquela que recusaria o fato de que a verdade e a falsidade dos juízos morais dependeriam da nossa atribuição de valores de verdade aos mesmos, eles os teriam independentemente disso. Portanto, ao abordar tão exaustivamente a comparação entre asserções e imperativos em conflitos morais, Williams estava em realidade comparando uma visão cognitivista com uma visão não-cognitivista.

Segundo Foot (2002), o raciocínio desenvolvido em cada um dos artigos de Williams está certo, ao abordar a estrutura do conflito moral, levando em consideração o “arrependimento” ou resquício após a tomada de decisão. E este resquício poderia ser encarado, segundo ela, como a “obrigação que não foi ativada”. No entanto, em “Moral Realism and Moral Dilemma”, um dos pontos principais que Foot (2002) desenvolve é que a linha argumentativa de Williams (1966) não estaria correta em sua conclusão anti-realista ou anti-cognitivista como ela prefere chamar. A insistência de Williams em afirmar que conflitos morais são entre imperativos e não entre asserções, e que por isso a noção de consistência deveria ser diferente, não está totalmente correta, afirma a autora.

O primeiro erro de Williams (1966) de acordo com Foot (2002) é afirmar que o realista/cognitivista sempre estaria comprometido a considerar um conflito moral como tendo a estrutura de um conflito de crenças. E que

por isso, obrigatoriamente uma delas deveria ser abandonada, e sentimentos como arrependimento pela obrigação não cumprida não fariam sentido, pois uma delas seria falsa. O que Williams (1966) parece tentar provar, de acordo com Foot (2002) é que conflitos morais não implicam contradições no mesmo sentido que conflitos de crenças implicam, pois juízos morais poderiam ser considerados imperativos e estes não exprimiriam estados de coisas.

Além disso, de acordo com Foot (2002), Williams (1966) afirma que os chamados casos difíceis ou trágicos de conflitos morais seriam aqueles que melhor expressariam o problema do realismo moral: tais casos seriam aqueles onde o agente não teria parâmetros para realizar sua escolha, como no caso célebre da escolha de Sofia: escolher qual dos dois filhos iria para a câmara de gás, senão ambos morreriam. Nesses casos, Foot (2002) afirma que Williams (1965) se baseia para provar que existem conflitos onde não há como decidir pela opção correta, pois ambas teriam mesmo peso. Sofia não poderia simplesmente escolher com base nos aspectos lógicos de seu conflito, e sim de acordo com as circunstâncias, pois não estaria frente a um conflito de asserções, mas sim de imperativos, impossíveis de serem obedecidos ao mesmo tempo.

De maneira perspicaz, Foot (2002) objeta que exemplos de casos de conflitos morais trágicos ou simétricos são extremamente raros, e que estes apenas expressam a incomensurabilidade que determinados juízos morais podem apresentar em certas situações. Ao se admitir isso, não há a necessidade de se admitir uma “contradição” entre dois juízos morais, basta interpretá-las como incomensuráveis. Uma visão realista apenas defenderia que haveria uma solução para estes casos, mesmo que não fosse perceptível ao agente. Uma visão cognitivista, por sua vez poderia admitir a incomensurabilidade dos juízos morais considerando-os ou não como crenças ou asserções.

Por fim, Foot (2002) se concentra em afirmar que a linha de raciocínio de Williams estaria certa, porém sua conclusão anti-realista é que não estaria, porque esta obrigatoriamente levantaria também uma questão de incomensurabilidade na moralidade, como se não pudéssemos de forma alguma mensurar as razões para as nossas opções de ação.

Conclusão

Pode-se concluir que Williams oferece através da problemática dos conflitos morais uma reflexão bastante pertinente na discussão ética a respeito da consistência moral. Por meio da exposição de exemplos de conflitos morais, considerações sobre sua resolução, comparações com outros tipos de conflitos, Williams foi capaz de mostrar que conforme essas questões são trabalhadas têm-se consequências tanto para a esfera metaética quanto para a esfera normativa da ética, visto que as visões morais despontam a medida em que as inconsistências aparecem. A teoria moral que Williams considerou mais fragilizada pelo problema da consistência dos conflitos morais foi o realismo, pois esta teoria considera os juízos morais como sendo portadores de valor de verdade e a resolução da inconsistência envolvida em conflitos morais não é adequadamente tratada quando os juízos morais são considerados asserções ou crenças e não imperativos.

A autora Philippa Foot realizou críticas contundentes a Williams ao afirmar que o autor caracterizou erroneamente o realismo e que na realidade, acabou por dirigir críticas ao cognitivismo moral. Mesmo assim, a filósofa afirma que a crítica anti-realista de Williams não é válida, pois o que o autor aponta é simplesmente que, em determinados tipos de conflitos morais, os juízos seriam incomensuráveis. Ou seja, o agente não teria parâmetros para tomar a sua decisão e não teria por isso, que admitir nenhuma contradição e

nem estabelecer que a estrutura de um conflito moral seja a mesma que a de um conflito de crenças.

Referências bibliográficas:

DONAGAN, A. “Moral Dilemmas, Genuine and Spurious: A Comparative Anatomy”. In: MASON, H, E. (org.). *Moral Dilemmas and Moral Theory*. Oxford: Oxford University Press, 1996, p. 11-22.

FOOT, P. “Moral Dilemmas Revisited”. In: *Moral Dilemmas*. Oxford. Oxford University Press, 2002 p. 175 a 187.

_____. “Moral Realism and Moral Dilemma”. In: *Moral Dilemmas*. Oxford. Oxford University Press, 2002, p. 37 a 58.

HARE, R. M. “Moral Conflicts”. In: _____. *Moral Thinking: Its Levels, Method and Point*. Oxford: Oxford University Press, p. 25-35, 1981.

HILL, T. E. “Moral Dilemmas, Gaps and Residues: A Kantian Perspective”. In: MASON, H, E. (org.). *Moral Dilemmas and Moral Theory*. Oxford: Oxford University Press, 1996, p. 167-198.

WILLIAMS, B. “Consistency and Realism”. In: *Proceedings of the Aristotelian Society*. sup. V. 39, 1965, p. 1 a 22.

_____. *Ethical Consistency*. In: *Proceedings of the Aristotelian Society*. sup. V. 39, 1965. p. 103 a 123.